

**MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 08/09**

**DESIGNAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DO INSTITUTO SOCIAL DO MERCOSUL**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões Nº 61/00, 03/07, 07/07, 28/07, 37/08 e 38/08 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que a Decisão CMC Nº 03/07 estabelece que a coordenação do Instituto Social do MERCOSUL (ISM) estará a cargo de um Diretor;

Que na Decisão CMC Nº 37/08 se estabelece que o Diretor Executivo será designado pelo CMC, sob proposta da Reunião de Ministros de Autoridades de Desenvolvimento Social (RMADS), por um período de dois anos e que será nacional de um dos Estados Partes, começando pela República do Paraguai e seguindo o critério de rotação de nacionalidades por ordem alfabética; e

Que os Ministros e as Autoridades de Desenvolvimento Social dos Estados Partes do MERCOSUL em sua XVI Reunião, decidiram propor a candidatura da Dra. María Magdalena Rivarola para ocupar o cargo de Diretora Executiva do Instituto Social do MERCOSUL.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM  
DECIDE:**

Art. 1º - Designar a Dra. María Magdalena Rivarola para o cargo de Diretora Executiva do Instituto Social do MERCOSUL (ISM) pelo prazo de dois (2) anos contados a partir da data da presente Decisão.

Art. 2º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

**XXXVII CMC – Assunção, 24/VII/09**